

# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0746/2020

## GLÓRIA DE DOURADOS-MS SÁBADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Diomar Mota Santos

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Sidiney Thomaz Neto

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Janete G. Kochinski de França

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA

\_

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

-

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

## **PODER EXECUTIVO**

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

# ATOS DO PODER EXECUTIVO.......1 DECRETO.......1

## DECRETO

# DECRETO N° 097/2020 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias em decorrência do falecimento do senhor Antônio Amaral Cajaíba."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** os relevantes serviços prestados como vereador em prol da população gloriadouradense;

**Considerando** o sentimento geral da comunidade gloriadouradense de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

**Considerando** finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Glória de Dourados-MS, em memória do Sr. Antônio Amaral Cajaíba, ex-vereador do Município, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 21 novembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal